



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇOS – O.S n.º XX/20XX-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO: XX
TEL. CONTATO: (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a prestação dos serviços de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n.º. **XX** /2021-CPLCSO/PMVJ.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pela aquisição o fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n.º. 02/2021-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
Valor total R\$					R\$ X.XXX,XX

2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO
Exemplo de Justificativa

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto será fornecido de imediato diretamente no local previamente indicado e informado pelo requisitante neste AF e deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias uteis, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX
Decreto n.º. XXX/20XX-GAB/PMVJ



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo nº: 039/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Presencial nº. **XX** /2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

XCE-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta de Serviços:

Item	UND	Qtd.	Especificação	Modelo	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global do item: R\$ _____ (_____)							

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

PSR. José Simeão de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 039/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Presencial nº. XX /2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Processo nº: 039/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Presencial nº. **XX** /2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____ - _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº **XX** /2021-CPLCSO/PMVJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- III. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 039/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Presencial nº. **XX** /2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.**

A empresa -----, com sede a -----, CNPJ sob nº. -----
-----, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Presencial nº. XX /2021-CPLCSO/PMVJ**, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico;
- 2- Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI. objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

3.2 A presente aquisição será do tipo menor preço por Item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas Especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA QUANTITATIVA

GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR PC COMPLETO INTEL CORE i7 8GB 2 TB SSD240 MONITOR 27"	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
02	WEBCAM FULL HD LOGITECH C922 PRO STREAM – COM TRIPÉ	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	02	Permanente		
03	MESA DE SOM COM 12 CANAIS COM EFEITOS, X-1204USB CANALIS: 12 CANAIS, DIMENSÕES: 36.000 X 15.000 X 39.000 CM, DIMENSÕES: 3,81 X 9,72 X 13,15 "(97 X 247 X 334 MILÍMETROS), ENTRADAS: - ENTRADAS MIC / LINE 4 X ENTRADAS DE MICROFONE XLR /- 6 X 1/4 TRS ENTRADAS DE LINHA DE NÍVEL	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	- ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO 2 X 1/4 "TRS ESQUERDA E DIREITA - - - ENTRADAS EMPARELHADOS. EQUALIZAÇÃO: EQUALIZADOR BRITÂNICO NEOCLÁSSICO DE TRÊS BANDAS EXTREMAMENTE MUSICAL. COM ESCUTA PARA FONE DE OUVIDO.					
04	PAR DE MICROFONE SEM FIO SENNHEISER XS 1 CARDÍÓIDE	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
05	PAR DE MICROFONE COM FIO SHURE SV100	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	02	Permanente		
06	CAIXAS DE SOM COM TRIPÉ – 1200 RMS	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.		Permanente		
07	NOTEBOOK DELL LATITUDE E5470 15 8GB Ddr4 Ssd 254GB HDMI	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
08	PROJETOR DATASHOW WIFI ORIGINAL UNIC UC46 1200 LUMENS	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
09	MICROFONE DE LAPELA PARA CÂMERAS	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
10	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
11	HD EXTERNO DE 1TB	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
12	GIMBAL SMOOTH ESTABILIZADOR ZHIYUN	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

13	CARTÃO DE MEMORIA DE 64GB	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
14	KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX 50X70 – PK – SB03	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
15	BEBEDOURO	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
16	MESAS PARA ESCRITORIO	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	02	Permanente		
17	CADEIRAS PARA ESCRITORIO	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	08	Permanente		
18	BOLSA PARA CAMERA FOTOGRAFICA CANON	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
19	TAMPPA PARA LENTE DE CAMERA CANON	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
20	LENTE PARA CAMERA CANON EF 75-300MM. F/4-5.6 III	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
21	DRONE DJI MAVIC AIR 2 FLY MORE COMBO COM CAMERA 4	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
22	PEN DRIVE 64GB	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
23	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA CANON LP E10 7.4V	Para o melhor desempenho e resultado dos	01	Permanente		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

		trabalhos executados por esta Assessoria.				
24	FLASH SPEEDLITE GODOX Tt 560 LI COM RADIO FLASH EMBUTIDO	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
25	TRIPÉ PARA CAMERA COM CABEÇA HIDRAULICA 160CM WEIFENG WT3216	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01	Permanente		
26	GELADEIRA EXTRA FRIO 300L	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01			
27	ARMARIO EM MDF COM DUAS PORTAS	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01			
28	ESTANTE / ARMARIO DE AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG.	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01			
29	IMPRESSOURA A JATO	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	01			
30	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	Para o melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados por esta Assessoria.	02			

3 – JUSTIFICATIVA

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de aquisição para utilização do melhor desempenho e resultado dos trabalhos executados pela Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, pelo período de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA:

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

5.1 O objeto será disponibilizado nos locais indicados, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.

5.3 Para a comprovação do recebimento dos produtos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

5.4 A previsão para pagamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Para a comprovação da Aquisição dos produtos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os produtos entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do FORNECEDOR, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

7.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

7.1.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021:

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTÁRIA	
		AÇÃO	NATUREZA
1	Gabinete do Prefeito	18.541.0157.2-032	3.3.90.39.00.00

09. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

09.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelos Gestores das Pastas, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.2 Efetuar os pagamentos devidos;

11.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados.

11.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

11.1.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.6 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos produtos, fixando prazo para sua correção.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1.1 Fornecer o produto dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.

11.2.1.2 Manter inalterados os preços e condições propostas;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

11.2.1.3 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do produto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.2.1.4 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

11.2.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.1.6 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação.

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1 O objeto será retirado no posto, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

12. – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP:

12.1 A vigência da Ata para o fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Vitória do Jari-AP, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA BASTOS

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

DEC: N.º 016/2021-GAB/PMVJ

APROVO o competente Termo de Referência e AUTORIZO o procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Em: ____/ ____ / 2021

ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º. XX/XXX-PMVJ

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º. XX/20XX-CPLCSO/PMVJ
PROCESSO n.º. XXX/XXXX-PMVJ

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**.

1.2 Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em XXXXXX seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1 Integram o presente Registro de Preços as secretarias municipais, a como ÓRGÃO GERENCIADOR. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**), conforme planilha (ANEXO I), sendo parte integrante deste instrumento.

4.2. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do fornecimento do objeto, após a emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do ORGÃO GERENCIADOR, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, para emissão de empenho acompanhada das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede de domicílio da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; para que seja efetuado o pagamento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.4. Os preços contratados serão reajustados mediante a apresentação pela contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de objeto reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art.65 § 8º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

8.1 – O prazo de execução e das condições de execução será conforme descrito no **Termo de Referência (Anexo IV) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços ou documento equivalente;

8.2 – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a **CONTRATADA** obrigada, quando for o caso, a substituir objeto no prazo indicado no **Termo de Referência (Anexo IV) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – Do **DETENTOR DA ATA**, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

9.1.1 – Apresentar o preço do objeto registrado abrangendo todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.2 – Atender as convocações do **GERENCIADOR DA ATA**, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de aditivos decorrentes da prorrogação de seu prazo de vigência ou retirada de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **GERENCIADOR DA ATA**.

9.1.4 – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao **GERENCIADOR DA ATA**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.

9.1.5 – Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ** da qual este instrumento foi originado.

9.1.6 – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

9.2 – Da **GERENCIADOR DA ATA**, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 18/2019-CPLCSO/PMVJ**:

9.2.1 – Solicitar o objeto contratual mediante Autorização de Fornecimento - AF.

9.2.2 – Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento do local de entrega à cidade de instalação do mesmo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao **DETENTOR DE ATA** de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9.2.4 – Instituir como gestor do contrato os(as) **GERENCIADORE(S) DA(S) ATA(S)**, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Durante a vigência desta ata de registro de preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretara Municipal oriunda do Gerenciador da Ata, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 Durante a vigência desta ata de registro de preço, a **DETENTOR DA ATA** deve manter preposto, aceito pela Administração do **GERENCIADOR DA ATA**, para representá-la sempre que for necessário.

10.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

11.1 Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

a) Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- b) Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do veículo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:

12.1 O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

13.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiver presentes razões de interesse público.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Vitória do Jari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

14.2.1.1 Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

14.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Vitória do Jari caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.4 O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.4.1 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

14.5 Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

14.5.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

14.6 O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

14.7.1 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº. xxxx/xxxxx-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari-AP, XX de XXX de XXXX.

ORGÃOS GERENCIADORES:



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2021-CPLCSO/PMVJ

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	
Recebi (emos) através de retirada com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso à página www.vitoriadojari.ap.gov.br e www.licitanet.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cpl.pmvj@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.